



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 513/12

DE 27 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 8.484,12 para realização de Campanhas de Vacinação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 8.484,12** (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), para realização de Campanhas de Vacinação.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrem de repasses do Governo Federal através do Fundo a Fundo com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a função programática e a natureza da despesa, suplementando o Programa de Ações Exclusivas do Orçamento dentro do órgão e unidade orçamentária, descrito abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura.

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 27 de março de 2012.

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

SANCIONADA
EM: 27/03/2012

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO